PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01409/64

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 24/01/1964
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública o "Sindicato dos Propagandistas de Produtos Farmaceuticos.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o "SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS no Rio Grande do Norte" com sede e foro nesta Capital, órgão de classe, representativo, beneficiente e de defesa.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de janeiro de 1964.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

Públicaação no D.O
em 24/01/1964.